



ASSOCIAÇÃO DE FUZILEIROS  
Fundada em 29 de Março de 1977

## Carta Circular N.1/2021

Estimados Sócios,

No primeiro trimestre de 2021 termina o mandato dos atuais órgãos sociais da nossa Associação, eleitos em março de 2018 por um período de dois anos, mas que viram a sua “comissão” prorrogada por mais um ano, devido à pandemia causada pela Covid 19. Assim, será necessário convocar a Assembleia-Geral Eleitoral (AGE) para eleição dos novos órgãos sociais, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 11.º dos Estatutos.

A Assembleia-Geral Eleitoral realizar-se-á na Sede da Associação Nacional, na rua Miguel Pais, n.º 25, Barreiro, pelas 15 horas do dia **13 de março de 2021**. Por motivos de força maior, esta AGE poderá vir a realizar-se noutro local. Caso se confirme esta necessidade, os sócios serão informados com a devida antecedência. Oportunamente será enviada a Convocatória para a Assembleia-Geral, com a respetiva Ordem de Trabalhos, assim como a documentação de suporte.

Encarrega-me o Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, sócio originário n.º 122, CMG FZE Vasco Manuel Teixeira da Cunha Brazão, de dar as seguintes informações e esclarecimentos sobre o calendário do processo eleitoral:

- As listas de candidaturas que se venham a constituir devem dar entrada na Sede da Associação até ao dia **12 de Fevereiro de 2021**, de acordo com o n.º 2.1 do artigo 18.º dos Estatutos. No dia 17 de Fevereiro entrará em funcionamento a Comissão Eleitoral que verificará até 19 de Fevereiro de 2021 a regularidade das listas de candidaturas.

- De acordo com o Regulamento Eleitoral, os Cadernos Eleitorais devem ser afixados até ao dia 22 de Fevereiro de 2021. Esses cadernos constituirão a lista de todos os associados que podem exercer o seu direito de voto, o que implica quotas devidamente atualizadas. Faz-se assim notar a necessidade de todos os associados verificarem a conformidade das suas quotizações até ao dia 12 de Fevereiro, conforme prescreve o Regulamento Eleitoral.

Mantendo-se ou agravando-se a situação pandémica em curso, a **presença física de sócios durante o ato eleitoral, só possível mediante inscrição prévia na AFZ**, será limitada ao espaço que vier a ser definido e que permita cumprir as regras impostas pela DGS e Governo, pelo que se recomenda, desde já, a participação massiva dos nossos associados utilizando, sempre que possível, o método do “voto por correspondência”.

Pese embora as previsíveis dificuldades que se adivinham na realização desta AGE, esperamos a sua habitual compreensão e colaboração para um concorrido ato eleitoral.

**Nota: Esta Carta Circular anula e substitui a Carta Circular N.1/2020, de 07 de Janeiro.**

Barreiro, 28 de Janeiro de 2021

O Secretário da Direção

  
José Mário Quintas Gonçalves  
(Sócio Originário nº 730)

